

## Respostas ao 1º Pedido de Esclarecimento

### CONCORRÊNCIA N° 001/2023 – Lei Federal nº 14.133/2021

A Comissão de Julgamento faz saber que foram recebidos os seguintes pedidos de esclarecimentos, quais foram analisados e respondidos conforme segue:

**PERGUNTA:** A visita técnica é obrigatória ou facultativa?

**Resposta:** A visita técnica está prevista no subitem 6.1.4, “c” e Anexos X e X.1. do Edital disponibilizado no site da Fundação Butantan e nele também constam todas as demais informações e dados necessários para a participação no presente certame, razão de recomendarmos fortemente que todos os interessados façam uma análise atenta do instrumento convocatório.

[https://fundacaobutantan.org.br/assets/arquivos/Licitacoes/concorrenca/EDITAL%20001.2023\\_22\\_11\\_2023/EDITAL%20CONCORR%C3%8ANCIA%20001.2023%20-%20LEI%20FEDERAL%2014.133.pdf](https://fundacaobutantan.org.br/assets/arquivos/Licitacoes/concorrenca/EDITAL%20001.2023_22_11_2023/EDITAL%20CONCORR%C3%8ANCIA%20001.2023%20-%20LEI%20FEDERAL%2014.133.pdf)

**PERGUNTA:** Os serviços de alimentação aos empregados e frequentadores da Fundação já são ou já foram terceirizados ou será a primeira terceirização?

**Resposta:** o atual serviço de nutrição e alimentação já é terceirizado.

**PERGUNTA:** Se sim, qual o nome da empresa que é responsável pela terceirização? A fim de fazer vistas ao atual contrato na transparência online.

**Resposta:** O atual serviço de nutrição e alimentação é executado de forma muito diferente ao objeto licitatório previsto no Edital de Concorrência nº 001/2023, motivo de, mais uma vez, recomendarmos fortemente uma análise detida do instrumento convocatório, onde consta, inclusive, quais são as obrigações que deverão ser assumidas pela futura Contratada.

Assim, pela incompatibilidade do atual serviço com o objeto que está sendo licitado, entendemos que o contrato atual (vigente) não deva ser usado como parâmetro, seja para a formulação da proposta, seja para análise do padrão das exigências a ser atendido, obrigatoriamente, pela futura Contratada. Em sendo assim, se a empresa ainda quiser ter acesso ao documento deve dirigir seu pedido ao e-mail: [editais@butantan.gov.br](mailto:editais@butantan.gov.br).

São Paulo, 24 de novembro de 2023